



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 04/79

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4º, item I da Lei Municipal de nº 665/78 de 30 de novembro de 1978 e dá outras // providências.

VICENTE MUCKE JUNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201-03070202.02	Assessoramento Superior	
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros	
	02-Assinaturas, publicações e divulgações	35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301-	ADMINISTRAÇÃO	
0301-03070212.03	Serviços de Administração Geral	
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros	
	02-Assessoria Técnica.....	20.000,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-16880212.03	Serviços de administração Geral	
3.1.3.0.00	Serviços de terceiros	
	03-Água e Energia Elétrica.....	10.000,00
3.1.5.0.00	Despesas de exercícios anteriores	
	01-Encargos de exercícios anteriores....	5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES- - - - - 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR, 10 de abril de 1979

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de abril de 1979

Dalmor Luis Cervo
Secretário

VICENTE MUCKE JUNIOR
Prefeito Municipal

Alcides Pedro Zolet
Téc Contab. CRC-PR nº 10.171